

ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO – INSCRIÇÕES 2025

PROVAS FINAIS, EXAMES NACIONAIS E PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

Inscrições de 06 a 19 de março (1.ª fase)

1. O processo de inscrição para a realização de provas e exames, no ano letivo 2024/2025, efetua-se através da **PLATAFORMA DE INSCRIÇÃO ELETRÓNICA EM PROVAS E EXAMES - PIEPE**, disponível em <https://jnepiepe.dge.mec.pt>
2. Antes de proceder ao registo na **PIEPE**, todo o aluno que não seja portador de cartão de cidadão tem de solicitar junto da escola de inscrição a atribuição de um número interno, para o e-mail: exames.inscricoes@agr-odivelas.pt
3. O encarregado de educação ou o aluno, quando maior, acede à **PIEPE** e efetua o seu registo, preenchendo obrigatoriamente todos os campos editáveis e selecionando, no final, o botão “enviar”.
4. Para conclusão do processo de registo, o encarregado de educação ou o aluno, quando maior, deverá aceder ao endereço de correio eletrónico que indicou no registo (verificando a caixa de entrada, o spam, lixo ou outros) e ativar o link que lhe foi enviado para validar a conta e ativar o acesso à **PIEPE**.
5. Concluído o registo com sucesso, o encarregado de educação ou o aluno, quando maior, poderá proceder à inscrição, colocando o nome de utilizador e a palavra-passe definidas no registo.
6. Na **PIEPE**, o encarregado de educação ou aluno, quando maior, deve ter em consideração o seguinte:
 - a) No **ensino básico**, a identificação das escolas e das disciplinas com os respetivos códigos é feita através de seleção na lista pré-definida disponibilizada para o efeito;
 - b) No **ensino básico**, o aluno autoproposto deve assinalar em que condições realiza as provas;
 - c) No **ensino secundário**, quando seleciona “**Pedido de Ficha ENES**” e o submete, **fica impossibilitado de se inscrever em provas / exames**;
 - d) No **ensino secundário**, a identificação das escolas, dos cursos e das disciplinas com os respetivos códigos é feita através de seleção na lista pré-definida disponibilizada para o efeito.
7. O encarregado de educação ou o aluno (quando este não frequenta a escola de inscrição), quando maior, que não apresente os documentos necessários para efeitos de inscrição, através do carregamento de ficheiros na **PIEPE**, **procede à entrega ou apresentação dos mesmos**, presencialmente na escola de inscrição **que realiza a sua verificação e posterior validação** dos respetivos campos.
8. Nas situações em que seja selecionada a opção “Não” no campo relativo ao Boletim de Vacinas, as escolas deverão contactar o encarregado de educação ou aluno, quando maior.
9. O encarregado de educação ou o aluno, quando maior, deverá verificar e confirmar todos os dados antes de submeter a sua inscrição eletrónica.
10. Na situação em que um aluno solicita a reabertura de inscrição, a mesma é enviada para o campo “Pedidos de reabertura” na **PIEPE-Escolas** e a escola tem de, primeiramente, aceder aos pedidos de reabertura e clicar no botão “Reabrir Inscrição”, para que o aluno possa realizar a alteração pretendida.
11. Caso o aluno tenha um campo invalidado pela escola, essa informação é enviada via **PIEPE** para o endereço eletrónico utilizado na inscrição, de forma que o encarregado de educação ou o aluno, quando maior, possa proceder à respetiva retificação.
12. A retificação da inscrição, quando solicitada pela escola, terá de ocorrer nos **dois dias úteis** seguintes ao pedido.
13. No final da validação da inscrição, a escola envia um e-mail ao encarregado de educação ou aluno, quando maior, a comunicar que a sua inscrição se encontra validada com sucesso e aceite.
14. Nas situações em que há lugar ao pagamento da inscrição, a validação a que se refere o número anterior fica provisória, convolvando-se a inscrição em definitiva após o respetivo pagamento.
15. A inscrição de alunos após expirados os prazos de inscrição fixados, fica sujeita a autorização do diretor da escola de inscrição.
16. Estas informações não dispensam a consulta do Manual de Utilizador **PIEPE – Inscrições** e do manual **PIEPE - Escolas** disponíveis na mesma e, ainda, no sítio do JNE e na área escola.
17. A escola poderá disponibilizar espaços físicos com os recursos tecnológicos necessários que permitam aos encarregados de educação ou alunos, quando maiores, proceder à inscrição na **PIEPE**, mediante agendamento.
18. As dúvidas que surjam por parte dos alunos durante o processo de inscrição deverão ser colocadas à escola para o e-mail, exames.inscricoes@agr-odivelas.pt

- Os Alunos Candidatos ao Ensino Superior, devem fazer o pedido de senha *online* no site da DGES – <https://www.dges.gov.pt/pt>

DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO (alunos que não frequentem a escola):

- Cópia do cartão de cidadão ou documento de identificação que o substitua;
- Cópia do documento comprovativo das habilitações académicas adquiridas anteriormente.

ENCARGOS COM A INSCRIÇÃO (a realizar nos Serviços Administrativos):

Ensino Básico

1. Estão isentos do pagamento de qualquer propina para a realização das provas finais os alunos internos e autopropostos abrangidos pela escolaridade obrigatória, em ambas as fases.
2. Os alunos autopropostos, que estejam fora da escolaridade obrigatória, estão sujeitos a um pagamento único de €10 (dez euros), por cada fase em que se inscrevem.
3. Os alunos do ensino básico que se inscrevam em provas finais, provas a nível de escola ou provas de equivalência à frequência depois de expirados os prazos de inscrição estão sujeitos ao pagamento único de €20 (vinte euros).

Ensino Secundário

1. Os alunos internos e autopropostos abrangidos pela escolaridade obrigatória estão isentos do pagamento de qualquer propina, em ambas as fases de provas e exames, para efeitos de aprovação de disciplina e/ou prova de ingresso, quando o ato de inscrição ocorra dentro dos prazos definidos.
2. Os alunos internos fora da escolaridade obrigatória estão isentos do pagamento de qualquer propina, na 1.^a fase de provas e exames, para efeitos de aprovação de disciplina e/ou prova de ingresso, quando o ato de inscrição ocorra dentro dos prazos definidos.
3. Os alunos internos que se inscrevam, na 2.^a fase em provas e exames, para efeitos de melhoria da classificação final da disciplina e/ou da prova de ingresso, estão sujeitos ao pagamento de € 3 (três euros) por disciplina, no ato da inscrição.
4. Os alunos autopropostos fora da escolaridade obrigatória, que se inscrevam em provas e exames, em cada uma das fases, estão sujeitos ao pagamento de € 3 (três euros) por disciplina, no ato da inscrição.
5. Os alunos excluídos por faltas, no ano terminal da disciplina, inscrevem-se na 2.^a fase, mediante o pagamento de € 3 (três euros) por disciplina, no ato da inscrição.
6. Os alunos autopropostos que se inscrevam para a realização de provas e exames para efeitos de melhoria de classificação final da disciplina e/ou da prova de ingresso estão sujeitos ao pagamento de €3 (três euros) por disciplina, no ato de inscrição.
7. Os alunos que se inscrevam depois de expirados os prazos de inscrição, bem como os que findo o prazo de inscrição, alterem a sua opção de inscrição (até ao dia 16 de maio), estão sujeitos ao pagamento suplementar de € 25 (vinte e cinco euros), qualquer que seja o número de disciplinas, acrescido da propina de inscrição correspondente, quando aplicável.